



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MS

**NOTIFICAÇÃO**

1) Em cumprimento à determinação da DPF FLÁVIA RENATA MATOS MIHCHEL, em face das inúmeras tentativas de contato da DELEMIG/DREX/SR/PF/MS com o imigrante CLAUDY VONDY DENIS, de nacionalidade haitiana, nascido aos 23/11/1996, portador do RNM (antigo RNE) nº G209053-E, sem sucesso até a presente data;

2) Em face do não comparecimento, no setor de ESTRANGEIROS, para apresentação de documentos que comprovem os termos declarados às fls 04, documento SEI 9581617.

3) E, assim, com base no artigo 3º, § 1º, da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21/03/2018, faz-se saber a CLAUDY VONDY DENIS a instauração de procedimento de **CANCELAMENTO da autorização de residência, nos termos do Inciso III do art. 135 do Decreto nº 9.199/2017, procedimento SEI nº 08335.000440/2019-13.**

4) Logo, o Senhor CLAUDY VONDY DENIS possui, a partir da presente data, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR MARINHO DE ALMEIDA, Escrivão (ã) de Polícia Federal**, em 29/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10853628** e o código CRC **5662619D**.